

**ESCOLA  
SUPERIOR  
DE SAÚDE**  
POLITÉCNICO  
DO PORTO



**EDITAL**

**E2S/P-10/2025**

**Abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, para Coordenador Principal para o Serviço Económico Financeiro na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.**

1 – Nos termos do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do Instituto Politécnico do Porto aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-41/2019, de 14 de outubro, e publicado no Diário da República n.º 210, 2.ª série, pelo Despacho n.º 9944/2019, de 31 de outubro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, de 21 de março de 2025, se procede à abertura de procedimento concursal para provimento de um Coordenador Principal, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau, para o Serviço Económico Financeiro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 – **Âmbito:** O presente procedimento concursal destina-se ao provimento de dirigente intermédio de 3.º grau, para Coordenador Principal para o Serviço Económico Financeiro, nos termos do artigo 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do Instituto Politécnico do Porto.

2.1 – Ao Coordenador Principal caberá, garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas ao Serviço, assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos, materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade, de acordo com os objetivos estratégicos da E2S e as determinações recebidas dos respetivos órgãos de gestão, devendo observar, no desempenho de funções, os valores e princípios fundamentais previstos na lei e nos Estatutos da E2S e do Instituto Politécnico do Porto, designadamente, os da legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé, de modo a assegurar o respeito e a confiança da comunidade académica e dos cidadãos em geral. Deverá, igualmente, promover uma gestão do Serviço Económico Financeiro orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais a atingir e as funções definidas, prevendo os recursos a utilizar e avaliando sistematicamente os resultados da atividade, orientando-se por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação e comunicação eficaz, bem como de aproximação aos destinatários da sua atividade. Do mesmo modo, deverá promover

a motivação e empenho dos seus colaboradores, contribuindo para o esforço conjunto de assegurar o bom desempenho e a boa imagem da E2S e do Instituto Politécnico do Porto, identificando necessidades de desenvolvimento pessoal e profissional e promovendo ações de valorização e formação compatíveis com a melhoria das competências dos trabalhadores e o desempenho dos serviços. Neste âmbito deverá preparar a proposta da dotação orçamental da E2S|P.PORTO, tendo em consideração as orientações estratégicas da Presidência e do Administrador da E2S|P.PORTO; Elaboração da Previsão Mensal da Execução da Despesa e da Receita; Elaboração das alterações orçamentais necessárias à execução do orçamento no ERP; Elaboração trimestral do relatório de execução financeira; Execução dos trabalhos preparatórios e a elaboração dos Mapas de Prestação de Contas; Controlo das despesas com o pessoal: remunerações certas e permanentes, prestadores de serviço e avenças, bolsiros e estágios internos, bem como de protocolos; Validação e ajustamentos mensais da distribuição da matriz contabilística de acordo com a execução orçamental; Controlo da execução da receita no âmbito dos protocolos e contratos de prestação de serviços; Controlo dos caixas e das contas bancárias da E2S|P.PORTO; Controlo e gestão dos projetos cofinanciados; Elaboração de reportes financeiros de execução dos projetos; Controlo e execução do orçamento da receita e dos recebimentos; Controlo das dívidas a receber e a pagar;

### 3 – **Prazo de validade do concurso** :

3.1 – O concurso é válido para o cargo referido, caducando com a sua ocupação ou inexistência ou insuficiência de candidatos.

4 – **Local de trabalho** : Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto.

5 – **Número de cargos a ocupar** : 1.

6 – **Requisitos de admissão** : os candidatos devem reunir, até à data da apresentação da sua candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 – Relação jurídica de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

6.2 – Nível habilitacional exigido: Licenciatura nas áreas de Gestão de Empresas (CNAEF 345) e Contabilidade e Administração (CNAEF 344);

6.3 – Experiência profissional: dezoito meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

### 7 – **Formalização da candidatura** :

7.1 – As candidaturas são submetidas eletronicamente através do sítio web:

<https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal>

7.2 – Devem ser submetidos com a candidatura, os seguintes elementos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

- c) Fotocópia legível dos certificados dos cursos ou das ações de formação profissional frequentados com relevo para a área do cargo a que se candidata;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

7.3 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios/condições especiais de que necessita para a realização dos métodos de seleção.

7.4 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 – A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

7.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7.7 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.8 – Prazo de apresentação da candidatura: 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público.

## **8 – Métodos de seleção e seriação :**

8.1 – Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC);

Entrevista Pública (EPU).

8.2 – A Avaliação curricular, com uma ponderação de 60%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,3HA + 0,35FP + 0,35EP$$

HA – Habilitação Académica – 30%

- Licenciatura..... 18 valores;

- Mestrado ou superior..... 20 valores;

FP – Formação Profissional – 35%

Considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, contado até à data da apresentação da candidatura por parte do candidato:

De 0 a 50 horas de formação ..... 10 valores;  
De 51 a 100 horas de formação ..... 12 valores;  
De 101 a 200 horas de formação.....14 valores;  
De 201 a 300 horas de formação.....16 valores;  
Superior a 300 horas de formação ..... 18 valores.

Se for detentor do curso FA>AP: Dirigentes Intermédios ou FA>AP: Dirigentes Superiores ---- 20 valores

No caso de ações/cursos de formação a terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas.

EP – Experiência Profissional – 35%

- a) Pondera-se o grau de adequação entre as cargos/funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover, da seguinte forma:

a.1) Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover:

Até 3 anos: 13 pontos

Entre 3 e 7 anos: 14 pontos

Mais de 7 anos: 15 pontos

a.2) Experiência profissional em cargo de direção intermédia de 1.º, 2.º, 3.º ou 4.º grau adequadas ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover:

Até 3 anos: 18 pontos

Entre 3 e 5 anos: 19 pontos

Mais de 5 anos ..... 20 pontos

8.3 – Entrevista Pública (EPU), com uma ponderação de 40%, visa avaliar, através da relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências constantes na Lista de Competências para Dirigentes Intermédios no âmbito do SIADAP 2 (Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro com a redação atual) e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

- Negociação e influência (NI) – 25%;
- Liderança (LID) – 25%
- Análise crítica e resolução de problemas (ACRP) – 25%;
- Comunicação (COM) – 25%;

Será classificada de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Insuficiente..... 4 valores;

Reduzido.....8 valores;

Suficiente..... 12 valores;

Bom..... 16 valores;

Elevado..... 20 valores.

$EPU = (0,25 * NI) + (0,25 * LID) + (0,25 * ACRP) + (0,25 * COM)$

8.4 – Deste modo, a valoração final dos candidatos será expressa em valor numérico, numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, sendo determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = 60\% AC + 40\% EPU$$

8.5 – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A falta de comparência dos candidatos aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

8.6 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e é unitária.

8.7 – Caso se verifique empate entre candidatos, aplicar-se-á como critério de desempate o tempo de serviço na execução de funções relacionadas com a área de atuação e o conteúdo funcional do presente aviso e numa instituição de ensino superior pública. Mantendo-se o empate, aplica-se como critério de desempate a adequação da formação académica à área de atuação e conteúdo funcional do presente aviso.

8.8 – A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos e será obrigatória para todos os candidatos com a classificação de, pelo menos, 9,50 valores na Avaliação Curricular, que serão convocados por ordem decrescente de classificação, através da aplicação de tranches de 10 candidatos. A utilização de tranches seguintes será realizada sempre que não recaia uma proposta de designação de um dos candidatos da tranche anterior. Aquando da realização da entrevista é obrigatória a exibição do respetivo cartão de cidadão.

9 – Os candidatos admitidos são convocados, por meio de correio eletrónico ou plataforma eletrónica, para realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

10 – **Remuneração:** nos termos da alínea c) do artigo 12.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do Instituto Politécnico do Porto, corresponderá a 60% do índice 100 da tabela remuneratória do pessoal dirigente da administração pública, acrescido de subsídio de refeição igual ao da administração pública.

#### 11 – **Composição do júri:**

11.1 – Presidente: Teresa Paula Ferreira Teixeira, Administradora da E2S;

11.1 – Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

11.2 – Vogais:

1.º vogal efetivo: Catarina da Luz de Macedo Martins, Administradora da ESTGF;

2.º vogal efetivo: Elisabete Cristina de Oliveira, Administradora da ESMAE.

11.3 – Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: José Miguel da Silveira Correia Saúde, Vice-Presidente da E2S;

2.º vogal suplente: Paula Lopes, Vice-Presidente da E2S.

12 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 – Nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

14 – **O presente Edital será divulgado nos seguintes termos :**

- a) Na 2ª série do Diário da República;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República;
- c) No sítio da Internet da E2S|P.PORTO, em <https://www.ess.ipp.pt/candidaturas>

15 – **Despacho de designação** : em conformidade com o disposto no artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o Júri submete a proposta de designação ao Presidente da E2S para emissão do respetivo despacho, considerando que os titulares dos cargos de direção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou órgão, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado. O provimento nos cargos de direção intermédia produz efeitos à data do despacho de designação, salvo se outra data for expressamente fixada.

2025/05/15 – A Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, *Professora Doutora Cristina Prudêncio*